



EDITAL Nº 041/2010-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 20/09/2010, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA, nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e Ivaiporã e nas Secretarias dos Polos de Educação a Distância da UEM.

Ruy Carlos Schneider
Secretário da DAA em Exercício

Cancelar matrícula de alunos ingressantes pelo Sistema de Cotas Sociais no 2º semestre letivo de 2010, por irregularidade em documentação escolar - cursos presenciais e na modalidade de educação a distância que especifica.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá (DAA/UEM), no uso de suas atribuições e a fim de cumprir o disposto nos seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução UEM nº 12/2008-CEP, de 14 de maio de 2008, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

2. Portaria UEM nº 233/2009-GRE, de 23 de março de 2009, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

3. os Manuais dos Candidatos aos Concursos Vestibulares de Inverno/2010 para os cursos ofertados no Campus Regional de Ivaiporã e nos Pólos de Educação a Distância da UEM, publicados no endereço eletrônico www.cvu.uem.br;

4. Edital 037/2010-DAA/UEM, de 31/08/2010 que publica o resultado das avaliações da documentação dos alunos que efetuaram matrícula no Sistema de Cotas Sociais, para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2010, concedendo prazo para recurso àqueles alunos cujas matrículas foram indeferidas/não homologadas;

TORNA PÚBLICO,

1. A **não homologação** das matrículas dos alunos constantes deste Edital, aprovados no Concurso Vestibular de Inverno 2010, em vagas do Sistema de Cotas Sociais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2010, nos cursos de graduação que especifica, ofertados no Campus Regional de Ivaiporã e nos Polos de Educação a Distância da UEM, cujos pedidos de reconsideração da decisão contida no Edital nº 037/2010-DAA, foram negados ou não protocolados no prazo legal, cuja documentação apresentada não contempla a conclusão dos estudos no Ensino Fundamental ou Ensino Médio, em todas as séries, em escola pública.

2. Com a não homologação, proceda-se o **cancelamento das matrículas** dos alunos citados, com fundamento no que dispõe o Parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 12/2008-CEP, de 14 de maio de 2008, que normatiza a implantação do





Sistema de Cotas Sociais da UEM e por não atenderem os seguintes dispositivos legais:

- 2.1.1. infringência ao disposto no inciso “I” do artigo 2º da Resolução nº 12/2008-CEP, de 14 de maio de 2008, que determina que o Sistema de Cotas Sociais destina-se aos alunos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição pública de ensino e sejam provenientes de famílias com renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo nacional;
- 2.1.2. inobservância ao que dispõe o *caput* do artigo 6º da Resolução nº 12/2008-CEP, de 14 de maio de 2008, determinando que “os *candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas...*”.
- 2.1.3. não atendimento às seguintes disposições contidas na Portaria nº 233/2009-GRE, do Magnífico Reitor, que ao estabelecer procedimentos operacionais referentes ao sistema de Cotas Sociais, do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM, determinou:

Art. 3º Podem participar do processo seletivo de ingresso, no sistema de cotas sociais, candidato brasileiro e que atenda integralmente os seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da matrícula:

I - tenha cursado todas as séries do ensino fundamental e médio completo em escola da rede pública de ensino de todo o território nacional.

Art. 5º A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada de acordo com as normas, editais e procedimentos estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), para o referido concurso e ainda:

III - expressa concordância, na ficha de inscrição quanto às disposições contidas nesta Portaria, no Manual do Candidato ao Concurso Vestibular, no Sistema de Cotas Sociais e na apresentação de todos os documentos solicitados nesta Portaria.

Art. 19 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no Regulamento do Concurso Vestibular, no Regulamento das Cotas Sociais, no Manual do Candidato e no Manual de Instruções para Matrícula, constituem normas que complementam esta Portaria.



3. Relação dos alunos com matrícula cancelada por curso, Câmpus e Polo Regional de Educação a Distância (EAD) da UEM:

3.1. Campus Regional de Ivaiporã

Curso de Serviço Social	Motivo do Cancelamento
Tawana Raísa Camacho da Silva	<i>Histórico Escolar do Ensino Médio não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>

3.2. Polos Regionais de Educação a Distância

Curso de Pedagogia - Assai	Motivo do Cancelamento
Celi Pereira da Silva	<i>Histórico Escolar do Ensino Médio não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>
Cristiane da Silva	<i>Histórico Escolar do Ensino Médio não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>
Rosangela de Almeida Ribeiro	<i>Histórico Escolar do Ensino Fundamental não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>
Curso de Pedagogia - Jacarezinho	
Luciana Aparecida Alves Gomes	<i>Histórico Escolar do Ensino Médio não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>
Curso de Pedagogia - Paranavaí	
Thais Michele Augusto	<i>Histórico Escolar do Ensino Médio não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>
Curso de Pedagogia - Sarandi	
Maria Elisabete Silva Primo	<i>Histórico Escolar do Ensino Fundamental não contempla todas as séries cursadas em escola pública.</i>

4. Com o cancelamento da matrícula, fica a citada aluna desligada do corpo discente da Universidade Estadual de Maringá.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maringá, 20 de setembro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos